



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ATA DO PREGÃO N.º 027/2017, PROCESSO N.º 054/2017 – CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, NEGOCIAÇÃO DIRETA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

As treze horas e trinta minutos do dia vinte e nove mês de agosto de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, sito à Rua Prudente de Moraes nº 850, fizeram-se presentes os membros da Equipe de Apoio do Pregão, designados pela portaria nº 2620/2017, de 20 de janeiro de 2017, sendo Mariani Dias Souza como Pregoeira, Ailton Rodrigues e Amauri Antônio dos Santos, como equipe de apoio e autoridade competente, com a finalidade de conduzir os trabalhos para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TELHAS, TIJOLO CERÂMICA, BLOCO VEDAÇÃO, CANALETA CONCRETO, CUMEEIRA, PARAFUSO ZINCADO, CAIXA D' ÁGUA, E FOSSA SÉPTICA**, cujo edital resumido foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 15 de agosto de 2017, Poder Executivo, Seção I, página 127, Jornal Folha de São Paulo, edição do dia 15 de agosto de 2017, Ribeirão, cotidiano B3, Jornal Diário da Franca de 15 de agosto de 2017, página 18 e afixado no átrio da municipalidade em 15 de agosto de 2017. No horário definido no Edital (13:30h) a Pregoeira deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, procedendo-se inicialmente ao período de **identificação/ credenciamento** da empresa licitante e seu respectivo representante legal. Apresentou os devidos elementos necessários à participação no certame a empresa **KELLER OLIVEIRA BORGES – ME**, neste ato representado pelo Sr. Keller Oliveira Borges, portador do RG nº: 6.444.886 e do CPF nº: 162.117.958-31. A Pregoeira verificou o atendimento das condições estabelecidas para o credenciamento por parte da empresa participante. Prosseguindo, a Pregoeira recebeu os envelopes contendo a proposta e a documentação da licitante, iniciando imediatamente, a abertura do **envelope contendo a proposta de preços**, determinando o representante credenciado presente a avaliação e rubrica da proposta de preços apresentada. Após a análise da proposta de preços apresentada, tendo como base de avaliação as determinações editalícias foi indagado à representante presente se havia alguma observação a ser efetuada quanto à regularidade das propostas apresentadas no que a mesma considerou as propostas aptas à participação no certame. Da análise

Rua Prudente de Moraes, 850 - Centro - CEP: 14445-000 Tel: (16)3749.1000 - Fax: (16)3749.1010 - Ribeirão Corrente - SP
e-mail: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

preliminar efetuada pela pregoeira verificou-se que a proposta apresentada pela licitante atendeu aos requisitos editalícios. A representante credenciada rubricou todas as folhas da proposta. Registra-se que, não obstante a conferência procedida, fica a licitante responsável por entregar os produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas em Edital e seus anexos. Na sessão de lance verbais foi obtida a seguinte classificação com o seguinte valor final: (**conforme tabela de lances em anexo**). Saliente-se que o valor final ofertado mostra-se inferiores aos custos máximos admitidos no mercado. Encerrada a negociação para obtenção do menor preço dos serviços a serem fornecidos ao município, foi aberto o **envelope da documentação** da licitante classificada em 1º lugar, os documentos foram considerados regulares conforme exigências do edital, portanto, julgada habilitada a prosseguir no certame, sendo toda a documentação rubricada pela representante presente. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante dos menores preços. A pregoeira declarou oficialmente vencedora a empresa **KELLER OLIVEIRA BORGES – ME**. Saliente-se que os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Administração no edital de pregão presencial 27/2017, a pregoeira **adjudicou** o objeto à respectiva licitante vencedor, e a mesma abriu mão do prazo recursal desistindo expressamente do direito de recorrer. Nada mais havendo, foi lavrada a presente. Ata que lida e achada conforme vai por todos devidamente assinada.


MARIANI DIAS SOUZA – Pregoeira


AILTON RODRIGUES – Autoridade Competente


AMAURI ANTONIO DOS SANTOS – Equipe de Apoio


KELLER OLIVEIRA BORGES – ME, neste ato representado pelo Sr. Keller Oliveira Borges, portador do RG nº: 6.444.886 e do CPF nº: 162.117.958-31